



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – 2ª Vara da Comarca de Andradas/MG

Fórum Dário Bráulio de Vilhena – Rua da Saudade, 13 – Centro

Telefone: (35) 3731-1319

### **EDITAL Nº 001 /2022**

#### **JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, CRIME E EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ANDRADAS/MG**

O Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Crime e Execuções Penais da Comarca de Andradas/MG, no uso de suas atribuições e com amparo na Resolução nº 154/2012-CNJ e no Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJMG, torna público que estarão abertas, **no período de 07/11/2022 a 18/11/2022**, as inscrições para a seleção pública de projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social essencial à segurança pública e/ou ressocialização de pessoas presas ou condenadas, para serem beneficiadas com recursos financeiros oriundos de prestações pecuniárias objeto de transações penais e sentenças condenatórias.

#### **I - DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES**

As entidades interessadas em se tornar beneficiárias dos recursos mencionados no presente edital, deverão atender aos requisitos previstos no art. 4º do Provimento Conjunto Nº 27/2013-TJMG/CGJMG e apresentar os seguintes documentos:

1. Formulário devidamente preenchido (conforme modelo do Anexo I);
2. Cópia autenticada do ato constitutivo atualizado da entidade;
3. Cópia autenticada da última ata de eleição dos gestores da entidade;
4. Cópia de título de utilidade pública municipal, estadual e/ou federal, caso existente;
5. Cópia dos documentos pessoais do(a) Diretor(a) da Instituição (RG, CPF e comprovante de residência);
6. Comprovante de inscrição da Instituição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
7. Projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, e que obedeça às seguintes especificações:
  - a) finalidade;
  - b) tipo de atividade que pretende desenvolver;
  - c) exposição sobre a relevância social do projeto;
  - d) tipo de pessoa a que se destina;
  - e) tipo e número de pessoas beneficiadas;



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – 2ª Vara da Comarca de Andradas/MG

Fórum Dário Bráulio de Vilhena – Rua da Saudade, 13 – Centro

Telefone: (35) 3731-1319

- f) identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;
- g) discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução;
- h) período de execução do projeto e de suas etapas;
- i) forma e local da execução;
- j) valor total do projeto;
- k) outras fontes de financiamento, se houver;
- l) forma de disponibilização dos recursos financeiros;
- m) outras informações

### **III – PÚBLICO ALVO**

#### Área de Segurança:

- Órgãos de repressão aos crimes;
- Órgãos de investigação;
- Órgãos e/ou entidades direcionados à ressocialização de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

### **IV - DA ANÁLISE E ESCOLHA DOS PROJETOS**

A documentação protocolizada no prazo previsto no presente edital será encaminhada para análise do serviço social judicial que lançará parecer sucinto sobre a viabilidade e conveniência do projeto, no prazo máximo de dez (10) dias.

Em seguida, após manifestação do Ministério Público, o MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Penais escolherá, em decisão fundamentada, os projetos a serem contemplados, conforme viabilidade, necessidade, interesse social e outros critérios relevantes, como também dos recursos financeiros disponíveis.

Os projetos considerados inviáveis ou que não atenderem os requisitos do Provimento Conjunto Nº 27/2013-TJMG/CGJMG, serão desclassificados de plano.

### **V - DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

Os projetos aprovados deverão ser executados nas formas e nos prazos neles previstos, podendo o MM. Juízo de Direito da Vara das Execuções Penais designar pessoa(s) de sua confiança para acompanhamento, controle e fiscalização.

### **VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Após decurso dos prazos dos projetos, deverão as instituições e entidades assistenciais



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – 2ª Vara da Comarca de Andradas/MG

Fórum Dário Bráulio de Vilhena – Rua da Saudade, 13 – Centro

Telefone: (35) 3731-1319

contempladas proceder às devidas prestações de contas, no prazo fixado pelo Juiz e nos moldes exigidos no art. 10 e seguintes do Provimento Conjunto nº 27/2013-TJMG/CGJMG, ou seja, deverão enviar à Secretaria da Vara de Execuções Penais/Assistência Social Judicial relatório que deverá conter:

- a) planilha detalhada dos valores gastos, da qual deverá constar saldo credor porventura existente;
- b) cópia das notas fiscais de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;
- c) relato sobre os resultados obtidos com a realização do projeto.

O resumo do demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário do Judiciário Eletrônico e fixados em local visível no prédio do Fórum.

Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela Entidade na conta corrente vinculada à Comarca, comunicando-se a Vara de Execução Penais do Juízo desta Comarca de Andradas/MG

A prestação de contas será submetida à homologação judicial, após parecer do Ministério Público.

A prestação de contas, a critério do Juízo da Vara de Execuções Penais, poderá ser submetida a prévia análise técnica de pessoa ou órgão capacitado existente na Comarca a ser nomeado por Portaria.

A não prestação de contas por parte da Entidade beneficiada, no prazo fixado, implicará na sua exclusão do rol de entidades cadastradas, sem prejuízo de outras penalidades.

Caso o Projeto tenha o prazo final/término superior a seis meses as Entidades beneficiadas deverão apresentar prestação de contas parcial, ou seja, informações e gastos sobre o andamento dos mesmos.

### **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente edital será afixado no átrio do Fórum desta Comarca de Andradas, bem como, publicado na imprensa local e no Diário Judiciário Eletrônico.

Os casos omissos serão resolvidos pela unidade gestora, ou seja, o Juízo da Vara de Execuções Penais, no que couber.

Andradas, 20 de novembro de 2022.

**Eduardo Soares de Araújo**  
**Juiz de Direito**  
**2ª Vara Crime, Cível e VEP**



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância – 2ª Vara da Comarca de Andradas/MG

Fórum Dário Bráulio de Vilhena – Rua da Saudade, 13 – Centro

Telefone: (35) 3731-1319

### **ANEXO I**

(a que se refere o art. 6º, I, do Provimento-conjunto nº 27/2013-TJMG-CGJTG)

#### **FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO**

#### **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA**

**Nome Completo da Instituição:**

CNPJ:

Natureza Jurídica:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Município:

Estado:

Atividade principal da Instituição:

**Nome completo do Dirigente da Instituição:**

CPF:

Fone resid:

Fone celular:

Fone funcional:

E-mail:

Responsável pelo Benefício:

Assinatura do Dirigente da Instituição: